Resolução nº : 1523/2002
Protocolo nº : 470333/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Interessado : ANTENOR DE OLIVEIRA MACHADO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 292/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA